



CARTA ABERTA

Brasília, 14 de agosto de 2013

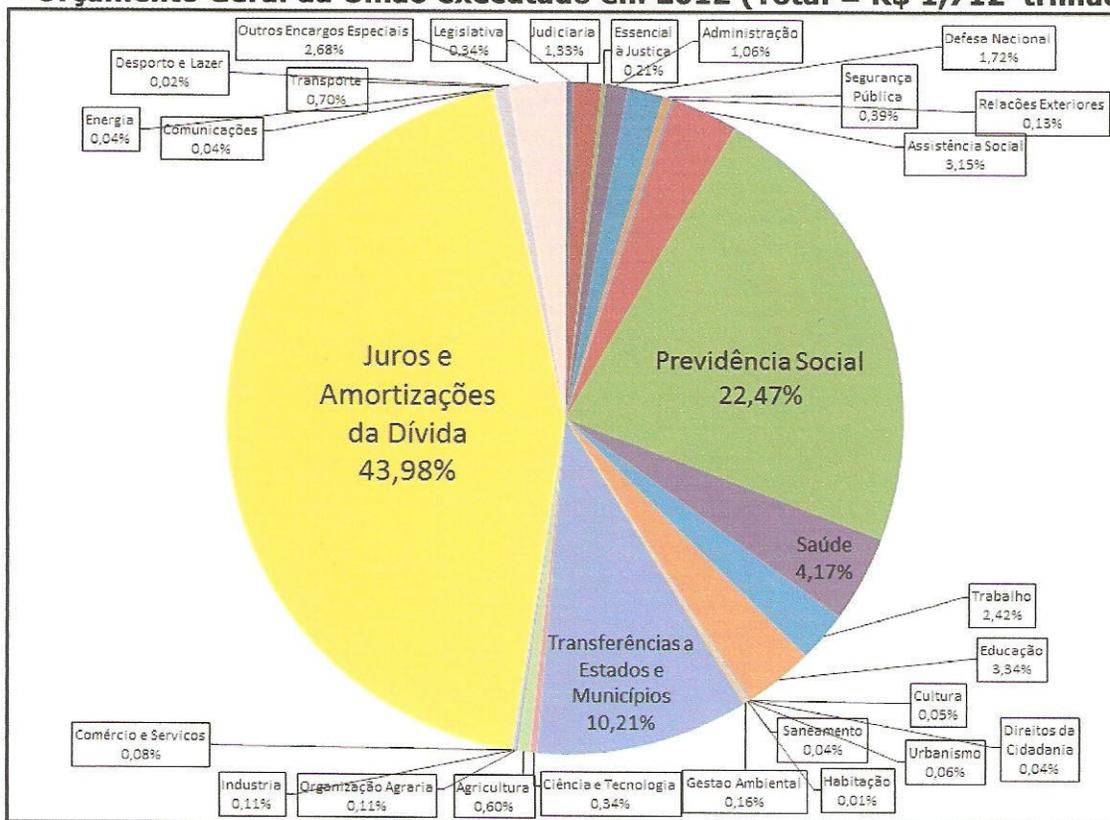
À Sua Excelência a Senhora
DILMA ROUSSEFF
DD. Presidenta da República Federativa do BRASIL
Brasília - DF

Excelentíssima Senhora Presidenta,

A AUDITORIA CIDADÃ DA DÍVIDA é uma associação sem fins lucrativos, composta por importantes entidades da sociedade civil e cidadãos voluntários, tendo como principal objetivo a luta pela realização da auditoria da dívida pública, prevista no artigo 26 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal de 1988.

O pagamento da dívida pública consome, a cada ano, cerca de metade do orçamento federal, conforme demonstra, por exemplo, o gráfico seguinte, referente ao ano de 2012. O endividamento é o principal entrave ao atendimento imediato dos direitos reivindicados por milhões de brasileiros(as), objeto das diversas manifestações populares ocorridas durante o mês de junho. Em centenas de cidades de nosso País, o povo foi às ruas reivindicando melhoria dos serviços de saúde, educação, transporte, segurança, dentre outros.

Orçamento Geral da União executado em 2012 (Total = R\$ 1,712 trilhão)



Fonte: Senado Federal – Sistema SIGA BRASIL – Elaboração: Auditoria Cidadã da Dívida

*Melissa
1/7*



Cabe esclarecer que o gráfico acima inclui, nos gastos com a dívida, a totalidade dos juros e amortizações pagos em 2012, conforme dados oficiais da contabilidade pública consolidados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal- SIAFI. Alguns especialistas defendem, equivocadamente, que a parcela referente às amortizações pagas com recursos advindos da venda de novos títulos (denominadas "refinanciamento" ou "rolagem" da dívida) não deveriam ser computados, por se tratar de dívida paga com dívida. Trata-se de avaliação totalmente equivocada, por diversas razões:

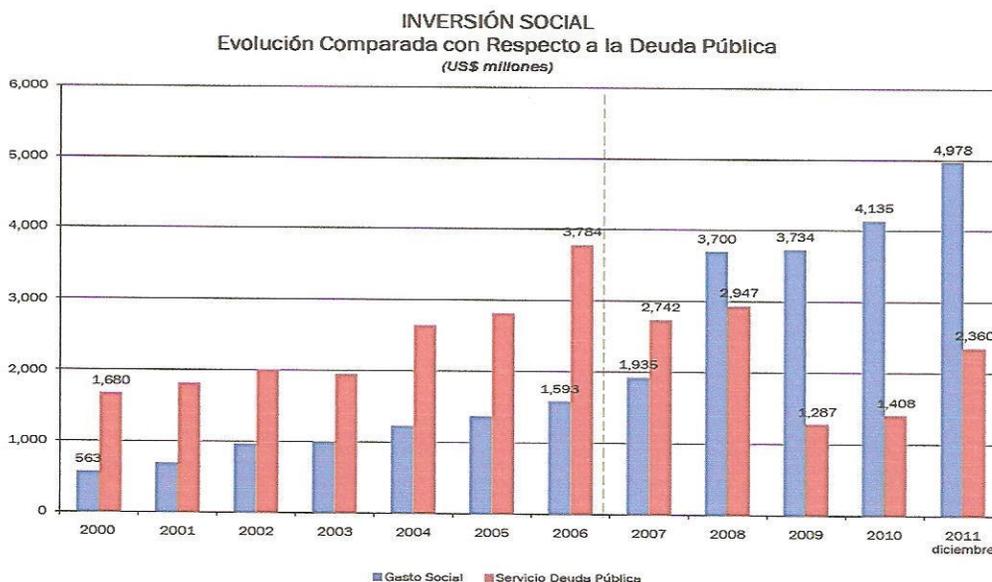
- em primeiro lugar, o governo contabiliza, na rubrica "Amortizações", grande parte do valor dos juros nominais efetivamente pagos;
- adicionalmente, o próprio SIAFI considera a "rolagem" como gasto com a dívida pública, tendo em vista que os recursos obtidos com a venda de títulos poderiam, em tese, se destinar a outros investimentos, conforme prevê a Lei 10.179/2001:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a emitir títulos da dívida pública, de responsabilidade do Tesouro Nacional, com a finalidade de:

I - prover o Tesouro Nacional de recursos necessários para cobertura de seus déficits explicitados nos orçamentos ou para realização de operações de crédito por antecipação de receita, respeitados a autorização concedida e os limites fixados na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais;

Se for devidamente enfrentado o problema da dívida pública, que tem absorvido tantos recursos em todos os âmbitos de governo (federal, estadual e municipal), não faltarão recursos para o atendimento às demandas sociais.

O Equador comprovou tal assertiva. Em 2007, o Presidente Rafael Correa criou, por meio Decreto Executivo nº 472, a Comissão para a Auditoria Integral do Crédito Público, que auditou a dívida pública com participação da sociedade civil. Considerando que o relatório da auditoria realizada indicava inúmeras ilegalidades e ilegitimidades no processo endividamento externo daquele País- bastante semelhantes às encontradas no endividamento brasileiro e de outros países da América Latina - o governo equatoriano conseguiu anular cerca de 70% da dívida externa com os bancos privados internacionais (Bonos Global 2012 e 2030), o que possibilitou expressivo aumento nos investimentos em educação, saúde, transportes, entre outros, como mostra o gráfico seguinte:



El gasto social en el año 2009 fue 2.9 veces mayor al del servicio de la deuda pública del gobierno central.

*Mobiliza
21/7*



No Brasil, desde 2004 tramita a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 59, apresentada pela Ordem dos Advogados do Brasil junto ao Supremo Tribunal Federal, que pleiteia o cumprimento do citado artigo 26, visando a realização desta auditoria pelo Congresso Nacional.

Em 2009, foi realizada na Câmara dos Deputados a CPI da Dívida Pública, que também apurou diversos indícios de ilegalidades no endividamento público, tanto interno quanto externo.

Movidos por espírito público e senso humanitário com nosso povo, a Auditoria Cidadã da Dívida coloca à disposição da mais alta mandatária do País o conhecimento acumulado em mais de dez anos de estudos e intercâmbios sobre a matéria.

Considerando a atual conjuntura, em que o Estado Brasileiro se encontra refém do Sistema da Dívida, e impossibilitado de atender à crescente demanda social por legítimos direitos civis, a Auditoria Cidadã da Dívida oferece ao criterioso exame de V. Ex^a. propostas preliminares para a desoneração de pesados encargos financeiros da União, e o direcionamento desses mesmos recursos ao atendimento de direitos civis fundamentais. Colocamo-nos à disposição de V. Ex^a. para estudos complementares e justificações futuras.

Propostas da Auditoria Cidadã da Dívida para o atendimento das demandas sociais

1. Realização de Auditoria Oficial da Dívida Pública, com participação da sociedade civil, nos moldes da auditoria equatoriana

Estudos respaldados por documentos que fizeram parte inclusive das investigações da CPI da Dívida Pública realizada na Câmara dos Deputados em 2009/2010 indicam graves indícios de ilegalidades e ilegitimidades históricas no processo de endividamento público, que tem absorvido a parcela mais relevante dos recursos do orçamento federal, tais como:

- Dívida externa contraída pelo setor público e pelo setor privado durante a ditadura militar (governo ilegítimo), sendo que tais dívidas foram sucessivamente refinanciadas e transformadas em "dívida interna";
- Juros flutuantes, elevados unilateralmente pelos próprios bancos internacionais credores;
- Estatização de dívidas privadas;
- Aplicação de "juros sobre juros" (anatocismo), fato considerado ilegal segundo a Súmula 121 do Supremo Tribunal Federal;
- Ausência de documentos de respaldo ao endividamento;
- Suspeita de prescrição da dívida externa em 1992, seguida de sua transformação em títulos *Brady* (em 1994), os quais serviram de moeda para a compra das empresas privatizadas na década de 90;
- Resgates antecipados com pagamento de ágio pelo Tesouro Nacional;
- Introdução de Cláusula de Ação Coletiva a partir de 2003, sem a devida transparência e sem a aprovação pelo Congresso Nacional. Tal cláusula transfere aos credores a prerrogativa de decidir a forma como a dívida será refinanciada, em caso de dificuldade de pagamento, e à revelia do Brasil;
- Emissão de títulos da dívida interna para pagamento de grande parte dos juros nominais dessa dívida.



Adicionalmente, sugerimos que o Governo Federal incentive também a realização das auditorias das dívidas estaduais e municipais, especialmente aquelas refinanciadas pela União, tendo em vista a existência de ilegalidades e ilegitimidades também nesses processos.

2. Revisão de aspectos da política monetária. Revisão da política de metas de inflação. Estabelecimento de controle seletivo de capitais.

Propomos a revisão da equivocada política de metas de inflação, em vigor no Brasil, que tem servido para aumentar os juros e os ganhos dos rentistas, bem como o estabelecimento de eficientes mecanismos de controle do fluxo e aplicação de capitais.

O controle de inflação adotado no país é baseado em dois pilares principais: utilização dos juros como instrumento de controle de preços, e controle do volume de moeda em circulação.

Ocorre que ao elevar os juros nem sempre se controla a inflação. Estudos demonstram que cerca de 60% da inflação tem sido provocada pelo aumento do preço dos alimentos – devido a problemas climáticos e à especulação nas bolsas de commodities – e pelo aumento excessivo dos preços administrados pelo próprio governo (telefonias, transportes, combustíveis, taxa de água e esgoto, planos de saúde, cursos regulares, energia elétrica).

A alta dos juros não afeta o comportamento de tais preços, sendo, portanto, medida inócua para o perfil de inflação verificado no Brasil.

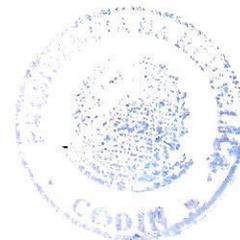
Por sua vez, o controle do volume de moeda em circulação não veio acompanhado do necessário controle do ingresso de capitais especulativos. Tal omissão tem permitido ao setor financeiro bancário trazer montanhas de dólares ao País – verdadeiros *tsunamis*, como V. Exa. mesma se manifestou – na certeza de que o Banco Central iria “enxugar” esse excesso de moeda em dólares, procedendo sua troca desses dólares por títulos da dívida pública.

Essas operações garantem lucros exorbitantes aos bancos privados, e graves prejuízos ao Banco Central - BC. Em 2009 o prejuízo operacional do BC com a manutenção das reservas internacionais foi de R\$147 bilhões; em 2010 de R\$ 50 bilhões e no primeiro semestre de 2011 mais R\$ 44,5 bilhões.

Esses prejuízos são transferidos à conta do Tesouro Nacional, por determinação da Lei de “responsabilidade” fiscal. Esta prática, no entanto, sacrifica compromissos de “responsabilidade social” a cargo do Estado, socializa o imenso prejuízo e, uma vez mais, a sociedade paga a conta.

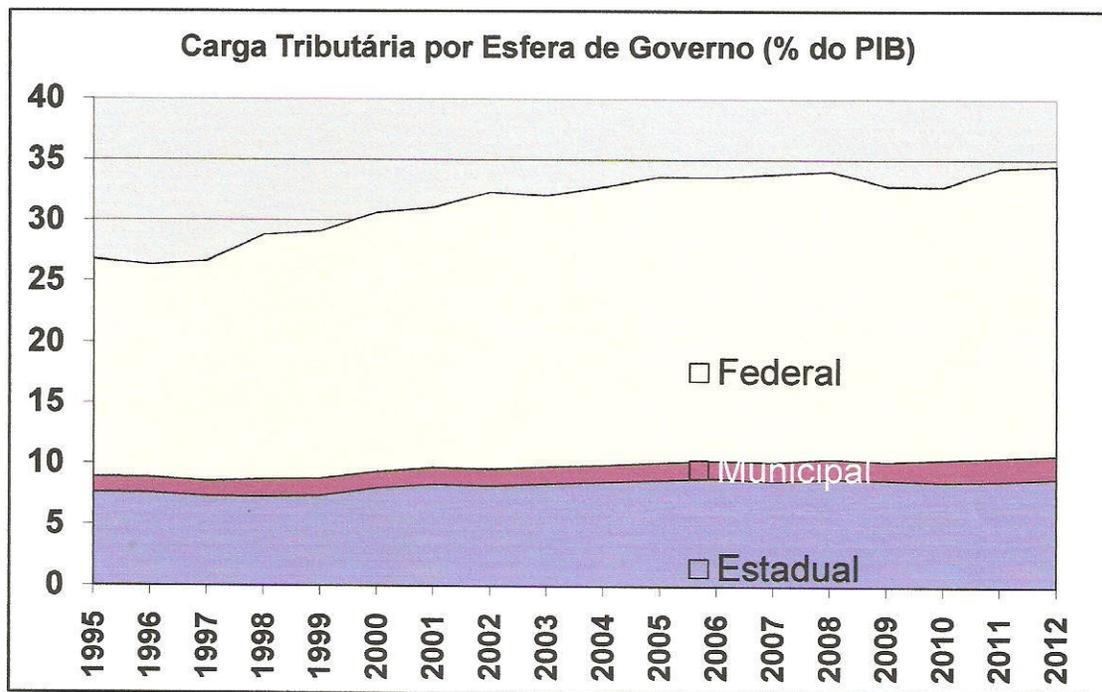
É evidente que todos querem controle de inflação, mas tal controle não pode justificar uma política monetária insana, desumana e inconsequente, que provoca prejuízos avassaladores ao povo brasileiro. A inflação deveria ser combatida por meio do controle e até redução dos preços administrados pelo próprio governo.

Adicionalmente, é necessário avançar a reforma agrária (que tem sido limitada sob a alegação de falta de recursos), pois esta seria capaz de garantir a produção de alimentos para o consumo interno. Esta reforma deveria vir acompanhada de educação empreendedora, orientação, suporte técnico e insumos básicos iniciais adequados, para ser um eixo estratégico sustentável de renda familiar no campo, de mitigação da miséria e de subsistência produtiva, pelo trabalho cooperativo e dignificante.



3. Revisão de aspectos da Política Tributária

O modelo tributário brasileiro se encontra desequilibrado, pois concentra a maior parte da arrecadação na esfera federal, conforme demonstrado no gráfico seguinte:



Fonte: Secretaria da Receita Federal e CONFAZ. Elaboração: Auditoria Cidadã da Dívida

A figura mostra o crescimento da carga tributária no período analisado, de 1995 a 2012, de 26 para quase 35% do PIB, sendo que esse crescimento se deu nos tributos arrecadados pela União, mantendo-se praticamente constantes a arrecadação estadual e municipal.

Nesse mesmo período, verificou-se a transferência de atribuições antes assumidas pela União, principalmente nas áreas de Educação, Saúde e Segurança Pública, para estados e municípios.

Adicionalmente, foi exigida (por meio da Lei 9.496/1997 e Medida Provisória 2.192-70) a privatização do patrimônio dos estados – empresas e bancos estaduais – que lhes garantiam outras receitas e certa autonomia. Para complicar a situação, entes federados assumiram o passivo dos bancos estaduais (PROES), em refinanciamentos altamente onerosos que passaram a subtrair grandes somas de recursos regionais.

Evidentemente, a conta não fecha para estados e municípios que ficaram impossibilitados de atender às demandas sociais. E as atuais manifestações populares, em todo o País, apenas demonstram a insatisfação social face à ausência, ou insuficiência, de serviços públicos de qualidade.

Estamos, pois, diante de um problema complexo, porém, sua solução não é complicada, e passa necessariamente pelo respeito ao Federalismo, consagrado no art. 1º da Constituição Federal. No entanto, para isso, é necessário ajustar a distribuição da renda nacional entre os entes federados e, principalmente, enfrentar o problema do endividamento público.

Outra distorção gritante do modelo tributário está na composição dos tributos arrecadados:



- A maior parte da carga tributária no Brasil provém de tributos incidentes sobre o consumo, ou seja, são repassados automaticamente pelos empresários aos preços dos produtos, e seu ônus é arcado efetivamente pelos consumidores;
- Outra parte importante é paga pelos trabalhadores assalariados, por meio do "Imposto de Renda Pessoa Física", que tem incidido sobre recursos de subsistência familiar, enquanto os lucros distribuídos pelas empresas, rentistas da dívida pública, latifúndios e grandes fortunas têm tido sua tributação aliviada.

Portanto, é necessário avançar na regulamentação do Imposto sobre Grandes Fortunas, rever a sistemática do Imposto Territorial Rural, corrigir e tornar verdadeiramente progressiva a tabela do Imposto de Renda, aplicando-a aos ganhos de capital, para que o sistema tributário seja um instrumento de justiça fiscal, invertendo-se a perversa lógica tributária atual.

Apresentamos estas propostas preliminares e solicitamos o agendamento de audiência para que tenhamos a oportunidade de apresentar a V. Exa. nossas publicações e eventuais complementos e explicações.

Respeitosamente,

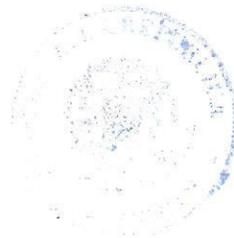
Maria Lucia Fattorelli
Maria Lucia Fattorelli

Coordenadora Nacional da Auditoria Cidadã da Dívida



Apóiam essa iniciativa (autorizações recebidas até dia 7 de agosto de 2013):

- Assembléia Popular
- Associação Brasileira de Municípios – ABM
- Associação de Professores da Universidade Federal do Maranhão - APRUMA
- Associação dos Profissionais Liberais de Engenharia, Arquitetura, Agrimensura e Agronomia da Prefeitura de Belo Horizonte – APLENA
- Associação dos Servidores da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – ASSUFRGS
- Associação dos Servidores do Ministério Público Federal – ASMFPF
- Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado - ASTC
- Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR
- Casa da América Latina
- Central Sindical e Popular - CSP-CONLUTAS
- Centro de Assessoria e Apoio a Iniciativas Sociais - CAIS
- Centro de Auditores Públicos Externos do Tribunal de Contas do Estado /RS - CEAPE
- Centro Feminista de Estudos e Assessoria - CFEMEA
- Comissão Episcopal Pastoral para o Serviço da Caridade da Justiça e da Paz – CNBB
- Confederação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e idosos - COBAP
- Confederação dos Servidores do Poder Legislativo e Tribunais de Contas do Brasil - CONFELEGIS
- Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito - CONTEC
- Diretório Acadêmico Florestan Fernandes - UNIFAL-MG
- Diretório Central dos Estudantes – UNA – Belo Horizonte
- Federação Brasileira de Associações de Fiscais de Tributos Estaduais - FEBRAFITE
- Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-Administrativos em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil - FASUBRA Sindical



- Federação Nacional das Entidades dos Servidores dos Tribunais de Contas do Brasil - FENASTC
- Federação Nacional de Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social - FENASPS
- Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital - FENAFISCO
- Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União - FENAJUFE
- Fundação ANFIP de Estudos da Seguridade Social
- Instituto Agostin Castejon
- Instituto Aliança Livre
- Instituto de Fiscalização e Controle - IFC
- Instituto Reage Brasil
- Instrumento de Luta e Organização da Classe Trabalhadora - INTERSINDICAL
- Movimento de Educação de Base - MEB
- Movimento dos Pequenos Agricultores
- Sindicato de Docentes da União-Secção Sindical do Andes-Sindicato Nacional - ADUNIOESTE
- Sindicato dos Economistas do Estado de Minas Gerais - SINDECON-MG
- Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Maranhão - SEEB-MA
- Sindicato dos Servidores de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública - ASFOC-SN
- Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal e do MPU em Alagoas - SINJUS-AL,
- Sindicato dos Servidores Públicos Federais em Saúde, Trabalho, Previdência Social e Ação Social do Estado do Paraná - SINDPREVS-PR
- Sindicato dos trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo - SINTRAJUD
- Sindicato dos Trabalhadores das Universidades Públicas Estaduais do Rio de Janeiro - SINTUPERJ
- Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais - SITRAEMG
- Sindicato dos Trabalhadores nas empresas Próprias e Contratadas na Indústria e no Transporte de Petróleo, Gás, Matérias-Primas, Derivados, Petroquímica e Afins, Energias de Biomassas e outras Renováveis e Combustíveis Alternativos no Estado do Rio de Janeiro - SINDIPETRO
- Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos da Universidade Federal de Ouro Preto - ASSUFOP
- Sindicato Nacional dos Analistas - Tributários da Receita Federal do Brasil - SINDIRECEITA
- Sindicato Nacional dos Analistas e Técnicos de Finanças e Controle - UNACON SINDICAL
- Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - SINAIT
- Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior - ANDES-SN
- Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica - SINASEFE
- Sindicato Nacional dos Trabalhadores em Fundações Públicas Federais de Geografia e Estatística - ASSIBGE-SN
- Sindicato Nacional Núcleo Minas Gerais - ASSIBGE-MG